



MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.162, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

CD/23013.34118-00

Emenda modificativa à Medida Provisória nº 1.162, de 14 de fevereiro de 2023, que “Dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida, altera a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, a Lei nº 8.677, de 13 de julho de 1993, a Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, a Lei nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, a Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, a Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, e a Lei nº 14.382, de 27 de junho de 2022”.

EMENDA MODIFICATIVA

Art. 1º Modifique-se o art. 20, da Medida Provisória 1.162/2023, com a seguinte redação:

Art. 20. A Lei nº 8.677, de 1993, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 5º É criado o Conselho Curador do FDS, composto por representação de trabalhadores, empregadores, **movimentos sociais populares** e órgãos e entidades governamentais, na forma estabelecida pelo Poder Executivo.

.....
.....
§ 4º O Conselho Curador se reunirá, em caráter ordinário, no mínimo, semestralmente, mediante convocação de seu Presidente, e, em caráter extraordinário, mediante convocação de qualquer um de seus membros, na forma estabelecida pelo Conselho Curador.

§ 4º-A Na falta da convocação para a reunião ordinária pelo Presidente, de que trata o § 4º, qualquer um dos membros do Conselho Curador poderá fazê-lo, com antecedência mínima de quinze dias.

..... (NR)”



* C D 2 3 0 1 3 3 4 1 1 8 0 0 *



CD/23013.34118-00

JUSTIFICATIVA

Esta emenda, encaminhada pelos movimentos sociais, tem como objetivo acrescentar cadeira para os movimentos sociais populares que atuam na luta pelo direito à cidade e direito à moradia, dentro do Conselho Curador do Fundo de Desenvolvimento Social.

Sala das Comissões, em 17 de fevereiro de 2023.

Carol Dartora
Deputada Federal PT/PR

CD/23013.34118-00

